

LEI N° 08/2012

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO
COM A ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.
DE RIBEIRÃO BRANCO.*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Obras Sociais – S.O.S de Ribeirão Branco, para a execução, administração e gerenciamento do Programa Saúde da Família (P.S.F) e do Abrigo Legal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções ao Serviço de Obras Sociais – S.O.S de Ribeirão Branco, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 28 de fevereiro de 2012.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ANA CRISTINA RODRIGUES LEME
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.